



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**

**INDICAÇÃO Nº 33/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MONTE CARLO – SC.**

O Vereador signatário, com mandato e assento nesta Casa Legislativa e, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 63, X e 118, ambos do Regimento Interno Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carlo/SC, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer, que depois de ouvido o Plenário, seja encaminhada à Excelentíssima Prefeita Municipal, Sra. Sônia Salete Vedovatto, a seguinte **INDICAÇÃO:**

**“Sejam adotadas providências pertinentes à aplicação da repercussão da alteração do piso salarial dos professores no Estado de Santa Catarina para os servidores públicos municipais da educação em Monte Carlo”.**

**JUSTIFICATIVA:**

A indicação se presta para que o Poder Executivo, avalie, por meio da simples medida, a aplicação da repercussão da alteração do piso salarial dos professores no Estado de Santa Catarina para os servidores municipais da educação em Monte Carlo.

Conforme estabelecido na Lei Orgânica, art. 8º, IX, ao Município compete legislar sobre assuntos de interesse local cabendo-lhe instituir o quadro, o plano de carreira e o regime jurídico dos servidores públicos.

Os fatos ora descritos são de conhecimento público e de fácil constatação, não podendo o Poder Público se eximir.

Melhores justificativas serão dadas em Plenário, pelo Vereador Autor e signatário na forma Regimental.



Monte Carlo/SC, 17 de junho de 2021.

**ADAIR LUIZ GONÇALVES**  
Vereador



**LUIZINHO CORDEIRO**  
Vereador